

## RETIFICAÇÃO DA CARTA CONVITE

Brasília-DF, 13 de maio de 2020

Este documento faz retificações à Carta Convite SC035410.

**\* IMPORTANTE! Considerando a realidade da pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19) e o comprometimento do WWF-Brasil com as medidas de isolamento social como forma de prevenção e combate, todas as atividades de digam respeito à capacitações, campanhas, treinamentos, articulação, coordenação, intermediação e quaisquer outras interações que, de alguma forma envolvam deslocamentos, viagens ou contatos com agentes externos às aldeias e comunidades tradicionais, deverão ocorrer de maneira remota. Ou seja, as atividades previstas para serem executadas no âmbito deste contrato e que, em situações normais, poderiam ser realizadas presencialmente, deverão ser realizadas utilizando-se de ferramentas eletrônicas e digitais, como videoconferências, por exemplo, a fim de evitar aglomerações e diminuir o risco de contágio.**

### **Item 9.**

#### ***Desconsiderar o seguinte parágrafo:***

No caso de consultor que resida fora do Distrito Federal, o orçamento deverá incluir o valor de passagens e diárias a serem utilizadas para reuniões com as equipes do Ibama e eventuais viagens necessárias para conclusão dos produtos. Devem ser previstas, no mínimo, 02 viagens a Brasília-DF para participar da Oficina de avaliação de risco de vertebrados terrestres e aquáticos (exceto peixes) e invertebrados terrestres (Atividade 11). Todos os custos de transporte, alojamento e alimentação para oficinas e reuniões com a Contratante ou outras instituições deverão correr por parte da Consultoria e constar na proposta a ser apresentada. As viagens dos participantes a serem convidados para oficinas/reuniões serão de responsabilidade do WWF-Brasil e não devem constar na proposta financeira.

**Item 11. A.***Onde lê-se:*

<b>Critério</b>	<b>Pontuação mínima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Formação	10	20
Experiência	10	20
Conhecimento técnico	10	20
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>60</b>

Será considerada classificada para a Etapa II (Análise Financeira) toda instituição que obtiver a pontuação mínima em cada um dos critérios conforme definido do quadro acima e pontuação total mínima de 30 (trinta) pontos do total da pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos na análise técnica (Etapa I).

...

Será classificado para a Etapa II (Análise Financeira) todo proponente que obtiver **a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos** do total de 60 (sessenta) pontos da análise técnica (Etapa I).

*Leia-se*

<b>Critério</b>	<b>Pontuação mínima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Formação	10	20
Experiência	15	20
Conhecimento técnico	15	20
<b>Total</b>	<b>40</b>	<b>60</b>

Será considerada classificada para a Etapa II (Análise Financeira) toda instituição que obtiver a pontuação mínima em cada um dos critérios conforme definido do quadro acima e pontuação total mínima de 40 (quarenta) pontos do total da pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos na análise técnica (Etapa I).

...

Será classificado para a Etapa II (Análise Financeira) todo proponente que obtiver **a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos** do total de 60 (sessenta) pontos da análise técnica (Etapa I).

**Item 19**

***Onde lê-se:***

A instituição convidada deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até o dia 14/05/2020.**

***Leia-se***

A instituição convidada deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até o dia 18/05/2020.**

**Item 20**

***Onde lê-se:***

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é **25/05/2020**, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil.

***Leia-se***

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é **25/06/2020**, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil.

\*\*\*

